otas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2010 e de 2009 (Em reais)

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. A "Sociedade" optou por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que: (i) o método de custo, deduzido de provisão para perdas, é o melhor método para avaliar os seus ativos imobilizados; (ii) o ativo imobilizado é segregado em classes bem definidas e relacionadas às suas atividades operacionais; e (iii) possui controles eficazes sobre os bens do ativo imobilizado que possibilitam a identificação de perdas e mudanças de estimativa de vida útil dos bens. A fábrica e seus equipamentos são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. O referido custo inclui os custos de empréstimo de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a "Sociedade" reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos. O valor residual e a vida útil estimada dos bens são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento do exercício. A depreciação é reconhecida de modo a alocar o custo dos ativos, ao longo de suas vidas úteis estimadas, utilizando-se o método linear. As taxas anuais usadas para a depreciação do imobilizado estão demonstradas na nota explicativa nº. 9. Se houver uma indicação de que houve uma mudança significativa na taxa de depreciação, na vida útil ou no valor residual de um ativo, a depreciação desse ativo é revista prospectivamente para refletir as novas expectativas. **2.10. Ativos Intangíveis:** Ativos intangíveis consistem em software de computador adquirido, reconhecido pelo custo, menos a amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Eles são amortizados ao longo de sua vida útil estimada de cinco anos, utilizando-se o método linear. Se houver uma indicação de que houve uma mudança significativa na taxa de amortização, na vida útil ou no valor residual de um ativo intangível, a amortização é revista prospectivamente para refletir as novas expectativas. **2.11. Contas a Pagar a Fornecedores:** Contas a pagar a fornecedores são obrigações com base em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros. Contas a pagar a fornecedores denominadas em moeda estrangeira são convertidas para Reais utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data do relatório. Ganhos e perdas de câmbio são incluídos em outras receitas ou outras despesas. **2.12. Provisões: (a) Geral:** Provisões são reconhecidas quando a "Sociedade" tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a "Sociedade" espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. **(b) Provisões para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas:** A "Sociedade" é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **2.13. Reconhecimento de Receitas:** A receita compreende o valor original da venda de produtos e revenda de mercadorias. A receita pela venda de mercadorias é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias são transferidos para o comprador. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, líquida de descontos e impostos relacionados a vendas, cobrados em nome do governo brasileiro. **2.14. Subvenções Governamentais:** Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. Quando a "Sociedade" receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais. A receita decorrente de incentivos fiscais de Imposto de Renda e ICMS, recebidas sob a forma de ativos monetários, é reconhecida no resultado do exercício, de maneira sistemática, ao longo do período correspondente às despesas tributárias incorridas, objeto desse incentivo. **2.15. Imposto sobre a Renda:** A despesa de imposto sobre a renda representa a soma do imposto a pagar e do imposto diferido. O imposto a pagar baseia-se no lucro tributável do exercício. O imposto diferido é reconhecido sobre diferenças entre os valores contábeis de ativos e passivos nas demonstrações financeiras e suas respectivas bases de cálculo (conhecidas como diferenças temporárias). Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias que se espera que aumentem o lucro tributável no futuro. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias que se espera que reduzam o lucro tributável no futuro e para quaisquer prejuízos fiscais não utilizados ou créditos fiscais não utilizados. Impostos diferidos ativos são mensurados pelo maior valor que, com base no lucro tributável corrente ou futuro estimado, seja mais provável do que improvável que seja recuperado. O valor contábil líquido de impostos diferidos ativos é revisado a cada data de relatório e ajustado para refletir a avaliação atual dos lucros tributáveis futuros. Quaisquer ajustes são reconhecidos em lucros e perdas. O imposto diferido é calculado pelas alíquotas que se espera que sejam aplicadas ao lucro tributável (prejuízo fiscal) dos períodos nos quais se espera que o imposto diferido ativo seja realizado ou que o imposto diferido passivo seja liquidado, com base nas alíquotas que tenham sido promulgadas ou substantivamente promulgadas até o final do período de relatório. **2.16. Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da administração, a "Sociedade" concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e, dessa forma, não registrou nenhum ajuste. **2.17. Lucro por Ação:** O calculo básico de lucro por ação é feito através da divisão do lucro líquido do exercício pela quantidade média ponderada de ações/quotas disponíveis durante o exercício.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa:

	2010	2009
Caixa	3.407	711
Bancos	1.032.555	336.002
Aplicações financeiras	2.362.009	2.466.700
Total	**3.397.971**	**2.803.413**

Em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, as aplicações financeiras estão representadas, substancialmente, por aplicações em Certificados de Depósitos Bancários - CDB, debêntures e fundos de investimento administrados por bancos de primeira linha, livres para resgate, avaliadas a valor de realização.

4. Contas a Receber de Clientes:

	2010	2009
Clientes diversos	1.526.155	1.246.891
Cheques em cobrança e/ou devolvidos	1.292	10.220
Total	**1.527.447**	**1.257.111**

5. Estoques:

	2010	2009
Produtos próprios	66.790	63.470
Insumos de produção	829.350	991.931
Materiais de manutenção e suprimentos	211.988	191.706
Material de propaganda	4.298	4.298
Produtos em elaboração	18.394	14.435
Estoques em trânsito	157.622	38.132
Total	**1.288.442**	**1.303.972**

6. Tributos a Recuperar:

	2010	2009
IRPJ	307.784	180.196
CSSL	54.441	12.961
Parcelamento Lei 11.941/2009	–	600
Total do circulante	**362.225**	**193.757**
PIS	309	738
COFINS	1.424	3.397
Total do não circulante	**1.733**	**4.135**

7. Depósitos/Cauções Judiciais: Referem-se basicamente a depósitos realizados pela "Sociedade" para assegurar a defesa judicial de ações em andamento.

8. Tributos Diferidos:

	2010	2009
Imposto de renda	1.801	98.647
Contribuição social sobre lucro	1.081	44.153
Total do não circulante	**2.882**	**142.800**

A "Sociedade", fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, reconheceu os créditos tributários sobre as diferenças temporárias. O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal dos ativos e passivos e os seus respectivos valores contábeis. O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	2010	2009
Diferenças temporárias		
Provisão para contingências	12.009	15.340.549
Total das adições temporárias	**12.009**	**15.340.549**
Alíquota efetiva	24,0%	0,9%
Total do IRPJ e CSSL diferido	**2.882**	**142.800**

A Administração considera que os ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias serão realizados na proporção da resolução final das contingências.

9. Imobilizado:

	2010					2009
Custo	**Saldo inicial**	**Adições**	**Baixas**	**Transf**	**Saldo final**	**Saldo final**
Terrenos	506.305	–	–	–	506.305	506.305
Prédios e construções	4.064.139	–	–	81.155	4.145.294	4.064.139
Benfeitorias	72.194	–	–	–	72.194	72.194
Instalações industriais	393.477	–	–	–	393.477	393.477
Instalações administrativas	38.977	–	–	–	38.977	38.977
Máquinas e equipamentos	4.315.308	413.217	(21.821)	10.903	4.717.607	4.315.308
Equipamentos de informática	126.238	24.762	(14.341)	438	137.097	126.238
Equipamentos p/ eventos promocionais	–	219.120	–	(219.120)	–	–
Móveis e utensílios	195.975	83.888	(19.085)	65.968	326.746	195.975
Veículos	317.809	96.054	(24.200)	–	389.663	317.809
Vasilhames e embalagens	1.246.105	371.249	(520.258)	219.120	1.316.216	1.246.105
Direitos s/ linhas telefônicas	34.610	–	–	–	34.610	34.610
Ferramentas	6.340	–	–	16.581	22.921	6.340
Imobilizado em uso	11.317.477	1.208.290	(599.705)	175.045	12.101.107	11.317.477
Imobilizações em andamento	102.140	272.478	–	(175.045)	199.573	102.140
Total do custo	**11.419.617**	**1.480.768**	**(599.705)**	**–**	**12.300.680**	**11.419.617**

		2010					2009
Depreciação acumulada	**Taxa de depreciação em % a.a.**	**Saldo inicial**	**Adições**	**Baixas**	**Tranf.**	**Saldo final**	**Saldo final**
Prédios e construções	4%	1.990.475	163.107	–	–	2.153.582	1.990.475
Benfeitorias	10%	43.109	2.888	–	–	45.997	43.109
Instalações industriais	10%	244.955	25.119	–	–	270.074	244.955
Instalações administrativas	10%	21.956	2.283	–	–	24.239	21.956
Máquinas e equipamentos	10%	2.855.479	206.730	(17.158)	–	3.045.051	2.855.479
Equipamentos de informática	20%	82.961	15.250	(14.341)	–	83.870	82.961
Equipamentos para eventos promocionais	20%	–	17.322	–	–	17.322	115.828
Móveis e utensílios	10%	115.828	14.970	(2.372)	–	128.426	115.828
Veículos	20%-25%	168.592	56.280	(24.200)	–	200.672	168.592
Vasilhames e embalagens	20%	291.932	440.186	(277.983)	–	454.135	291.932
Ferramentas	20%	6.340	553	–	–	6.893	6.340
Total da depreciação acumulada		5.821.627	944.688	(336.055)	–	6.430.260	5.821.627
Imobilizado líquido		**5.597.990**	**536.080**	**(263.650)**	**–**	**5.870.420**	**5.597.990**